



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MBM
SEGURADORA SA.**

PROC. Nº 23111.012952/2023-35

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA SA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 87.883.807/0001-06, RUA DOS ANDRADAS, 772 - ANDAR 8 -CENTRO HISTORICO, CEP: 90.020-004, Porto Alegre / Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO HENDGES**, CPF: 375.460.660-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.016943/2021-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, com vistas ao atendimento das demandas de Ensino de GRADUAÇÃO PRESENCIAL e GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA da UFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PREGÃO: 06/2022					
FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA				CNPJ: 87.883.807/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	SEGURO DE VIDA PARA OS ALUNOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL	UNIDADE	32.000	R\$ 2,40	R\$ 76.800,00
2	SEGURO DE VIDA PARA OS ALUNOS DA GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA	UNIDADE	18.000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/04/2023 e encerramento em 08/04/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279
PTRES170305/215206
FONTE DE RECURSO 100
UGR 154088/151667
NATUREZA DA DESPESA 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, ___ de abril de 2023.

EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA:01078094357
Dados: 2023.04.04 16:05:35 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

PAULO FERNANDO
HENDGES:3754606
6034

Assinado de forma digital
por PAULO FERNANDO
HENDGES:3754606034
Dados: 2023.03.31 14:29:18
-03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES


Representante legal da CONTRATADA

LUIZ EDUARDO
DILLI
GONCALVES:400
62473034

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:40062473034
Dados: 2023.03.31 13:17:27
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 05/04/2023 08:55:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
Data: 05/04/2023 09:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 35/2021-UFMS e o que consta nos autos do processo nº 23104.035061/2022-49 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA a empresa COMERCIAL S.B.S. EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.124.993/0001-18 acerca da penalidade aplicada de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PRAZO DE DOIS ANOS, em razão do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 1/2022-UFMS. A tentativa de envio postal resultou em certidão dos Correios de "ausente" e não há outros endereços no sistema de cadastro de fornecedores SICAF. A empresa fica ciente que é garantida a apresentação de recurso, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, nos termos do inciso I, § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/1993. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal <http://digital.ufms.br>, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-Reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2023

O pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão nº 11/2023 para a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDE - 05/04/2023)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021 - UASG 154054

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 23104.035117/2020-01.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 09.358.758/0001-70 - PAVISUL LOCACOES E SERVICOS LTDA.. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em R\$ 92.339,18 (noventa e dois mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), devido a variação sinapi jan/2022 a dez/2022 - mato grosso do sul - sem desoneração em 10,9% (sei 3869365), conforme tabela abaixo:
em razão do reajuste, o valor total do contrato de R\$ 1.298.463,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), foi alterado para R\$ 1.390.802,78 (um milhão, trezentos e noventa mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos) .. Vigência: 12/01/2021 a 12/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 939.487,52. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154359

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 23100.015092/2021-32.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo contratado, passando de 834 pedidos para 1.042 pedidos. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 337.785,14. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

EDITAL Nº 89/2023

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 19/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 22, seção 3, página 78, de 31 de janeiro de 2023, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Classificação	Candidatos Homologados	Pontuação Final
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas - Relações Públicas	Professor Substituto/20h	23100.000186/2023-79	1º	1º Paulo Júnior Melo da Luz	11,19
				2º	2º Camila Rodrigues Pereira	10,96
				3º	3º Darlan Santos Grziwinski	10,27
				4º	4º Aline Amaral Paz	10,00
				5º	5º Eduardo Vieira da Silva	8,34

Bagé, 5 de abril de 2023
ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Processo nº: 23110.004728/2023-63. Dispensa de Licitação nº 12/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto Atendimento Médico Veterinário no Hospital de Clínicas Veterinárias da UFPEL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 46 meses a partir da data de assinatura. Valor total previsto projeto: R\$5.000.000,00 com despesas operacionais de R\$602.680,00. Data de assinatura: 03/04/2023. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023

Processo nº: 23110.001045/2023-54. Dispensa de Licitação nº 09/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto Nome do projeto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura. Valor total previsto projeto: R\$100.000,00 com despesas operacionais de R\$13.597,59. Data de assinatura: xx/xx/2023. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

EXTRATO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO Nº 2/2023
Processo nº: 23110.043634/2022-29 PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. PARCEIRA: NANOSCOPING-SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA, CNPJ: 19.561.566/0001-10. Objeto: Parceria para a execução do Projeto Prospecção de adjuvantes vacinais. Fundamento Legal: Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 36 meses a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 26/03/2023. Isabela Fernandes Andrade-Reitora

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 23110.019242/2021-68. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS e LA UNIVERSIDAD DE CÁDIZ, NIF: Q1132001G. Objeto: Cooperação técnica para a execução do Projeto Design e Desenvolvimento Territorial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 250 dias a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 28/03/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 18/2020. Processo nº: 23110.012080/2020-56. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 18/2020 que tem por objeto apoiar o projeto Projeto De Pesquisa E Extensão Em Fertilidade Do Solo E Nutrição De Plantas. por 01 (um) ao a partir de 28/04/2023. Data da assinatura: 31/03/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 51/2018. Processo nº: 23110.052367/201802. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00 e FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 51/2018 que tem por objeto apoiar o projeto Análises Microbiológicas em Alimentos por 225(duzentos e vinte e cinco) dias a partir de 01/05/2023. Data da assinatura: 30/03/2023. Isabela Fernandes Andrade - Reitora.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, na modalidade franquia de página mais excedente, com fornecimento de equipamentos, software de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDE - 05/04/2023) 154047-15264-2023NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.012952/2023-35.
Pregão Nº 6/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, com vistas ao atendimento das demandas de ensino de graduação presencial e graduação à distância da ufpi.. Fundamento Legal: . Vigência: 08/04/2023 a 08/04/2024. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 61/2019.
Nº Processo: 23111.071847/2019-03.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 22.561.863/0001-70 - MULTIPAR SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula sexta e o processo ufpi nº 23111.002623/2021-49. fundamentação legal: §6º e §8º do art. 65 da lei 8.666/93 e in nº 05/2017.. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.819.457,29. Data de Assinatura: 05/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 42/2018.
Nº Processo: 23111.005025/2023-82.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.441.389/0001-12 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua cláusula sexta e o processo ufpi nº 23111.005025/2023-82. Fundamentação legal: §6º e §8º do art. 65 da lei 8.666/93 e in nº 05/2017.. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.566.771,50. Data de Assinatura: 04/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2023).